



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

Processo Licitatório nº 76/2026  
Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2026



## CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA  
(UASG: 985525)

## LOCAL:

<https://www.blcompras.com>

## OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de bombas injetoras, bombas de alta pressão, bicos injetores, unidades, módulos de injeção veicular, incluindo mão de obra com fornecimento de peças novas, originais/genuínas, atendendo as necessidades da Secretaria de Gerenciamento e Manutenção da Frota

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 316.432,00 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 19/05/2026 às 09h (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

**Maior Percentual de Desconto**

**Desconto Mínimo: 5% (cinco por cento)**

## MODO DE DISPUTA:

**Aberto**

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

**SIM**

## EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

**NÃO**

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS

ITAIPULÂNDIA/PR

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2026

Torna-se público que o(a) Município de Itaipulândia, por meio do(a) agente de contratação, sediado(a) Rua São Miguel do Iguaçu, 1891, centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável como Lei Complementar nº 123/06 e Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e as regulamentações municipais, no que couber: Decreto nº 138/2022; Decreto nº 140/2022; Portaria nº 465/2024; Portaria nº 420/2022; Instrução Normativa nº 08/2024; Instrução Normativa nº 02/2022; Instrução Normativa nº 03/2022; Instrução Normativa nº 04/2022; Instrução Normativa nº 07/2024 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de bombas injetoras, bombas de alta pressão, bicos injetores, unidades, módulos de injeção veicular, incluindo mão de obra com fornecimento de peças novas, originais/genuínas, atendendo as necessidades da Secretaria de Gerenciamento e Manutenção da Frota**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será realizada em um único lote, conforme tabela constante no Termo de Referência.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

- 2.3 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 2.4 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil. (ANEXO I)
  - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.
  - c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.
- 2.5 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. (Anexo I)
- 2.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
- 2.7 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).
- 2.8 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 2.9 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 2.10 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

- 2.11 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.12 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 2.13 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 2.14 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 2.15 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.16 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 2.17 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).
- 2.18 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 2.19 Não poderão disputar esta licitação:
- 2.19.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.19.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

2.19.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.19.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.19.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.19.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.19.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.19.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.19.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.19.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.20 O impedimento de que trata o item 2.20.10 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.21 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.20.2 e 2.20.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.22 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.23 O disposto nos itens 2.20.2 e 2.20.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.24 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.25 A vedação de que trata o item 2.20.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.26 Em caso de licitação que tenha um item em cada lote, se a licitante não apresentar a proposta ajustada no prazo estabelecido pelo pregoeiro, será considerado o último lance da proponente.

2.27 Em caso de mais um item por lote, a não apresentação da proposta ajustada no prazo estabelecido, implicará em desclassificação da proposta e encaminhamento para processo administrativo para aplicação de sanção pelo motivo de não manutenção da proposta.

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

## 3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento de acordo com a IN 02/2022 adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

3.16 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

3.16.1 Percentual de desconto;

3.16.2 Tabela de peças já com os descontos aplicados;

3.16.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

3.17 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.18 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.19 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.20 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.21 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.22 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.23 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

3.24 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

3.24.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.23.

3.25 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **4 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

4.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

4.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

4.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01**.

4.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

4.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

4.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

4.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.12.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

4.12.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.13.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.13.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

4.13.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.13.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

4.14 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

4.14.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 4.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

4.14.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.14.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.14.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.14.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

4.21.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.21.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.21.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

4.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

4.22.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

4.22.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.22.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.22.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.22.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.22.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.22.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

4.22.2.2 empresas brasileiras;

4.22.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

4.22.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

4.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.23.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.23.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

4.23.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.23.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 5 DA FASE DE JULGAMENTO

5.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.20 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Cadastro TCE

d) cadastros de impedidos no Município

5.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

5.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

5.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

5.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

5.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

5.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.18 e 3.6 deste edital.

5.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

5.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1 contiver vícios insanáveis;

5.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

5.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

5.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

5.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

5.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.11.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.14 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.15 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.16 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.17 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

## 6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.3 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.3.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

6.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados na plataforma do sistema eletrônico e deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou cópia simples, quando o agente de contratação diligenciar e ou solicitar sua comprovação de autenticidade.

6.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

6.6 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. ([art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021](#)).

6.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. ([art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

6.8 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

6.9 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

6.10 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

6.11 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

6.12 A verificação do atendimento aos documentos exigidos na habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

6.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

6.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 02/2022, art. 42, §2º](#)):

6.13.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação ou agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.17 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

6.18 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 7 DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

7.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

7.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

7.3.3 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da <https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.itaipulandia.pr.gov.br/>

## 8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que devem ser aplicadas conforme estabelecido na IN 07/2024<sup>1</sup> do Município de Itaipulândia.

## 9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: [licitacao@itaipulandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@itaipulandia.pr.gov.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com).
- 9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

---

1

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024000007&NroLei=007&Word=0&Word2=>

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NroLei=465&Word=465&Word2=>



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

9.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

10.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.itaipulandia.pr.gov.br/> ícone licitações.

10.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.1.1 **ANEXO I**- DOCUMENTAÇÃO CADASTRO SISTEMA ELETRONICO

10.1.2 **ANEXO II** - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

10.1.3 **ANEXO III** - TERMO DE REFERÊNCIA

- a. Apêndice do Anexo II – Estudo Técnico Preliminar
- b. Apêndice do Anexo II – DFD- Documento de formalização de Demanda
- c. Apêndice do Anexo II – Mapa de cotação e orçamentos
- d. Apêndice do Anexo II – Solicitação de dotação e resposta da Secretaria de Finanças

10.1.4 **ANEXO IV** - DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FINANCEIRA PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS (MODELO)

10.1.5 **ANEXO V** - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO (MODELO)

10.1.6 **ANEXO VI** - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 (MODELO)

10.1.7 **ANEXO VII** - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)

10.1.8 **ANEXO VIII** - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) (MODELO)

10.1.9 **ANEXO IX** - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO)

10.1.10 **ANEXO X** - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

- 10.1.11 **ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO (MODELO)**
- 10.1.12 **ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADO DA PREVIDENCIA SOCIAL (MODELO)**
- 10.1.13 **ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (MODELO)**
- 10.1.14 **ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO E RESPONSABILIDADE (MODELO)**
- 10.1.15 **ANEXO XV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Itaipulândia, 23 de abril de 2026.

**Wellington Jobim Camargo**  
**Secretário Municipal Interino de Gerenciamento e Manutenção de Frota**

**Conferido pelo Agente de Contratação Iara Paloma Lavall**  
**que atesta pela conformidade**



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

## ANEXO I- DOCUMENTAÇÃO CADASTRO SISTEMA ELETRONICO

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
  - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

***OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

## ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

## CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

## DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

## DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

## ANEXO II – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 56/2026

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

a) As proponentes deverão realizar **upload dos documentos relacionados no Anexo 2 deste edital**, no prazo estabelecido no preâmbulo deste edital, que servirão para adjudicação provisória, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

b) **Os documentos relativos à habilitação, serão exigidos apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento de acordo com o art. 63 inciso II da lei 14.133/2021.**

c) Ao final do período de disputa, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido, a mesma será considerada inabilitada.

d) **Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.**

##### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

###### 1.2.1 Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com sua última alteração ou, ainda, a consolidação do contrato social, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

###### 1.2.2 Regularidade Fiscal

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, através da apresentação do cartão do **CNPJ** com validade na data da abertura do envelope de Habilitação.

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.715 de 02/10/2014, válida na data de abertura do certame.

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

- c) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura do certame.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura dos Envelopes.
- e) Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura dos Envelopes.
- f) Prova de regularidade trabalhista através da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, instituído pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, com validade na data de abertura dos Envelopes.

## 1.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Declaração De Aptidão Financeira Para Atendimento Dos Direitos Trabalhistas, conforme o modelo constante nos anexos deste edital.

## 1.2.4 Qualificação Social

- a) Declaração de cumprimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, conforme o modelo constante nos anexos deste edital.

## 1.2.5 Demais Documentos

- a) Declaração de Idoneidade, Declaração de Nepotismo, Declaração de Não Emprego de Menores, Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, declaração de elaboração independente da proposta, declaração de informações para celebração do contrato, declaração de canais de comunicação e responsabilidade, conforme os modelos constantes nos anexos deste edital.
- b) Caso a proponente possua procurador que responda pela participante, deverá anexar o instrumento de procuração, na opção “Outros documentos”, na plataforma do processo. Qualquer documento exigido para habilitação e que não possua local específico para opção de upload na plataforma do pregão, deverá ser inserido na opção “Outros documentos”.

1.2.5.2 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

- 1.2.5.3 As certidões de tributos sem prazo de validade deverão ter data de expedição de até 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da presente licitação.
- 1.2.5.4 Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.2.5.5 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2023, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

## ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 76 TERMO DE REFERÊNCIA

De: **Secretaria de Gerenciamento e Manutenção de Frota**

Para: **Secretaria de Administração / Departamento de licitações e Contratos.**

Data: 14 de abril de 2026

#### CAPÍTULO I

#### DA FUNDAMENTAÇÃO

#### 1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. LEIS ORÇAMENTÁRIAS:
  - b. LOA – LEI N° 2.234/2025
  - c. LDO – LEI N° 2.193/2025 e alteração 2.233/2025
  - d. PPA – LEI N° 2.192/2025 e alteração 2.232/2025
5. LEI DE LICITAÇÕES:
  - f. Lei Federal n° 14.133/2021
  7. Regulamentações:
    - h. Decreto n° 138/2022 – Regulamenta Registro de Preços
    - i. Decreto n° 139/2022 – Regulamenta Credenciamento
    - j. Decreto n° 140/2022 – Regulamento o Registro Cadastral
    - k. Portaria n° 465/2024 – Regulamenta a atuação do Gestor e fiscal de contrato e Agente de Contratação
    - l. Portaria n° 420/2022 - Regulamenta Catálogo Eletrônico
    - m. Instrução Normativa n° 08/2024 – Regulamenta Pesquisa de Preços
    - n. Instrução Normativa n° 02/2022 – Regulamenta Critérios de Julgamento
    - o. Instrução Normativa n° 03/2022 - Regulamenta Leilão Eletrônico
    - p. Instrução Normativa n° 07/2024 – Regulamenta aplicação de Sansões

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

## CAPÍTULO II

### DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 2. DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de bombas injetoras, bombas de alta pressão, bicos injetores, unidades, módulos de injeção veicular, incluindo mão de obra com fornecimento de peças novas, originais/genuínas, atendendo as necessidades da Secretaria de Gerenciamento e Manutenção da Frota.

#### 3. DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

- Conforme Anexo I.

Serviços de mão de obra em bombas injetoras e bombas de alta pressão, conforme as necessidades da frota Municipal. Peças e componentes de bombas injetoras e bombas de alta pressão, conforme as necessidades da frota Municipal.

O preço base para efetivação do cálculo das peças, acessórios e componentes para todas as linhas veiculares que possuem bomba injetoras e bomba alta pressão, refere-se ao preço apresentado neste termo de referência.

No preço proposto, o percentual de desconto ofertado para o objeto deverá estar incluso todas as despesas, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes, deslocamentos, ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas adicionais

A Contratante usará o percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preços e aplicará nas peças repostas. O preço do serviço é fixado no certame.

O regime de execução adotado será o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, obtido através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO ofertado, do tipo menor preço em relação à mão de obra, cumulado com maior desconto das peças sobre os valores referenciados, sendo o MINIMO DE DESCONTO INICIAL de 5%.

O tempo gasto para determinado serviço será referenciado pela "Tabela Tempária", fornecida/adquirida pelo CATALOGO TEMPARIO para uso do contratante.

A contratada deverá fornecer relatório completo especificando e identificando as peças e o veículo marca/modelo/ano que será realizado o conserto e entregando à contratada, num prazo máximo de 24 horas, após a entrada do veículo em suas dependências.

Os serviços só deverão ser executados após autorização formal do contratante que se dará por meio de Requisição de Compra e/ou Ordem de Execução de Serviço, devidamente assinado pelo gestor municipal.

Fora do perímetro do municipal, caberá e contratante arcar com o deslocamento do veículo, bem como todas as despesas inerentes desta ação, sendo que os veículos deverão ser retirados no Pátio de Máquinas do Município de Itaipulândia onde se encontrarem (em caso que apresentem dificuldade de rodagem). A devolução do veículo deverá ser feita ao mesmo local.

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

As peças, componentes e acessórios deverão ser novos, de primeiro uso, originais ou recomendadas pelo fabricante, com garantia e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento, sendo a data base de emissão da Nota Fiscal.

- Todas as peças, componentes e acessórios substituídos pela CONTRATADA deverão ser entregues à Contratante, representado pelo Fiscal do Contrato, no ato do recebimento do veículo/maquinário consertado, devidamente identificadas e condicionadas, bem como os Termos de Garantia dos Produtos novos.

## 4. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

4.1. O prazo para execução da contratação é de até **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da ata de registro de preços, prorrogável na forma do art. 84, Lei nº 14.133/2021.

4.2. Abrir-se-á o prazo de 90 (noventa) dias após o prazo de execução do contrato, incluindo-se nesse, os termos aditivos de prazo, para fins exclusivos de emissão de documentos, relatórios e nota fiscal com o objetivo de encerrar o objeto, vedada execução de contrato neste prazo.

## 5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

5.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de:

- ( ) bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021) ou  
( x ) bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021) ou  
( ) serviços comuns de engenharia (art. 6º, inciso XXI, alínea “a” Lei n.º 14.133/2021) ou  
( ) serviço especial de engenharia (art. 6º, inciso XXI, alínea “b” Lei n.º 14.133/2021)

### CAPÍTULO III

## DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

## 6. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Frota Municipal está em constante utilização dos veículos na realização de serviços que são ofertados à comunidade e também para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

Dessa forma tem-se a necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal dos serviços em bombas injetoras, bombas de alta pressão, bicos injetores, unidades, módulos de injeção veicular, mantendo-as em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação para a continuidade dos serviços prestados.

As manutenções são necessárias pois impedem a interrupção do funcionamento das máquinas e equipamentos quando apresentado avaria por se tratar de um equipamento de alimentação de combustível ao motor, sendo muito mais vantajoso o conserto do que a aquisição de um equipamento novo. No caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento. Além disso, essa se torna necessária tendo em vista à segurança dos usuários que fazem uso constante dos veículos da frota.

Excepcionalmente, há possibilidade de a Administração instaurar licitação global, em que serviços distintos são agrupados em um único lote, desde que a condição, de forma comprovada e justificada, decorra da necessidade de inter-relação entre os serviços contratados, do gerenciamento centralizado ou implique vantagem para a Administração.

A licitação para a contratação em lote único justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, assim em dificuldades gerenciais, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que de maneira fica dificultado, quando se trata de diversos prestadores de serviços.

Por isso o serviço de manutenção deverá ser executado com fornecimento de peças para preservar a economia e qualidade da prestação, em virtude, principalmente das ocorrências de garantias dos serviços, das peças utilizadas na prestação, pois caso haja necessidade de cobertura de garantia para qualquer um dos itens, a responsabilidade será de uma única empresa para cobrir as falhas, tantos em peças, quanto em serviços, não gerando custos adicionais.

## 7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Conforme observou-se no Estudo Técnico Preliminar, constatou-se que a solução adequada para atendimento das necessidades desta secretaria, seria a Contratação de empresa especializada em serviço de bombas injetoras, bombas de alta pressão, bicos injetores, unidades, módulos de injeção veicular, incluindo mão de obra com fornecimento de peças novas, originais/genuínas. Essa alternativa garante a eficiência operacional, assim como reduzir custos, simplificar a gestão dos serviços e promover práticas sustentáveis, para melhor atender às necessidades desta municipalidade.

Portanto, essa solução não só atende às necessidades imediatas de manutenção, mas também contribui para a eficiência operacional e econômica do Município.

## CAPÍTULO IV

### DA EXECUÇÃO DO OBJETO

## 8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

### 8.1. PRAZO

( x ) Prazo de entrega de até **5 (cinco) dias**, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da ordem de compra que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

( ) No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) (75% do prazo de validade, dias ou meses ou anos OU a metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

**8.2. LOCAL:** O local da execução do objeto deste certame será na sede da empresa contratada.

Fora do perímetro do municipal, caberá e contratante arcar com o deslocamento do veículo, bem como todas as despesas inerentes desta ação, sendo que os veículos deverão ser retirados no Pátio de Máquinas do Município de Itaipulândia onde se encontrarem (em caso que apresentem dificuldade de rodagem). A devolução do veículo deverá ser feita ao mesmo local.

**8.3. HORÁRIO:** O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue, em dias úteis, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17h.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**9.1. São obrigações da Contratante:**

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f)** a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**10.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a)** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações de quantidades, marcas e medidas de unidades exigidas na proposta, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b)** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c)** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e)** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f)** Substituir, consertar, remover, repor, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem defeitos ou incorreções nos produtos fornecidos;
- g)** Perceber o valor ajustado na forma e nos prazos conveniados.
- h)** Guardar completo sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento das atividades, objeto desta contratação, sendo vedada sem autorização por escrito, a divulgação de quaisquer dados relativos ao objeto do presente contrato.
- i)** atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato.
- j)** Fora do perímetro do municipal, caberá e contratante arcar com o deslocamento do veículo, bem como todas as despesas inerentes desta ação, sendo que os veículos deverão ser retirados no Pátio de Máquinas do Município de Itaipulândia onde se encontrarem (em caso que apresentem dificuldade de rodagem). A devolução do veículo deverá ser feita ao mesmo local.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

**12.1.** É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

Não.

## 12. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

O prazo de garantia do objeto deverá ser de, no mínimo, 5 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo.

O prazo de garantia para os serviços de instalação, deverá ser de, no mínimo, \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias/meses, a contar do recebimento definitivo.

Durante o período da garantia, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para o Município de Itaipulândia, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação. (o prazo de substituição ou reparo do objeto deve ser menor ou igual ao prazo da entrega).

não se aplica ao objeto em análise.

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

## CAPÍTULO V

### DA GESTÃO DO CONTRATO

#### 13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**13.1.** Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**13.2.** O fiscal e gestor do contrato deverão seguir o disposto na Lei 14.133/2022, bem como, no disposto do art. 20 e seguintes da Portaria nº 419 de 22 de junho de 2022 publicado no Diário oficial eletrônico do Município de Itaipulândia.

**13.3.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**13.4.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**13.5.** O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**13.6.** O responsável pela gestão do contrato será **Wellington Jobim Camargo**, Secretário Interino de Gerenciamento e Manutenção de Frota, pmaquinas001@gmail.com, (45) 3559-1542.

**13.7.** O responsável pela fiscalização do contrato será **Douglas Kolleberg**, Lubrificador e seu substituto será **Sandro Lucio dos Santos**, Mecânico, pmaquinas001@gmail.com, (45) 3559-1542.

#### 14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

**14.1.** O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

## CAPÍTULO VI

### DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

#### 15. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

**15.1.** O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**15.2.** A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**15.3.** O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

**15.4.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

#### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

**16.1.** Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que devem ser aplicadas conforme estabelecido na IN 07/2024<sup>[1]</sup>

## 17. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

**17.1.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho.

**17.2.** O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta pessoa física.

**17.3** A contar da competência de janeiro de 2024, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de Itaipulândia inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância A in 02/2023 de 11 de outubro de 2023. Quando a empresa for optante do Simples Nacional o mesmo deve vir destacado no documento fiscal.

**17.4** Para a liberação do pagamento, deverá ser encaminhada nota fiscal eletrônica ou outra equivalente ao Departamento responsável, acompanhada das seguintes certidões:

a. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

b. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

c. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Itaipulândia.

**17.5.** Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**17.6.** O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

**17.7.** As Notas Fiscais devem conter especificação detalha dos serviços, constando também os Dados Bancários do beneficiário titular do processo, o número do pedido de empenho no rodapé da nota que deverá ser emitida em nome de MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA, e quando se tratar de serviços executados para a Secretaria de Saúde, a nota fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA.

## 18. CRITÉRIOS DE REAJUSTE

**18.1.** O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá sofrer reajuste de preços com embasamento legal e acordo formal entre as partes, com base no índice: **INPC**.

**18.2.** Para fins de cálculo do reajuste, far-se-á mediante a seguinte fórmula:

$$I_r = (I_1 - I_0) / I_0$$

$$R = V_0 \times I_r$$

$$V_1 = V_0 + R$$

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Onde:

Io - índice correspondente à data base do orçamento;

I1 - índice correspondente à data para qual se deseja reajustar o valor;

Ir - índice de reajustamento;

R - valor do reajustamento procurado;

Vo - preço original da proposta, na data base (valor a ser reajustado);

V1 - preço final já reajustado.

**18.3.** A periodicidade anual de que trata o critério de reajuste, será 12 (doze) meses a partir da proposta da contratada considerando a data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

**18.4.** Será considerada nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

**18.5.** Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

## CAPÍTULO VII

### DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### 19. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**19.1.** Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, o Setor de Licitação irá definir a modalidade da contratação a ser realizada.

**19.2.** Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Setor de Licitação.

#### 20. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

**20.1.** A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a. identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b. a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c. prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d. apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- e. assinatura do responsável legal da empresa.

#### 21. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

##### 21.1. Qualificação Técnica

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Não

## 21.2. Atestado(s) De Capacidade Técnica

Não

## 21.3 Vistoria

Não

## 21.4 Documento Oficial Do Fabricante

Não

## 21.5 Legislação Técnica Aplicável

Descrever: \_\_\_\_\_

## 21.5 Amostra

Não

## 21.6 Garantia e Manutenção da Proposta

21.6.1  Não haverá exigência da Garantia da Proposta nos termos do art. 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.6.2  Será exigida juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar GARANTIA DE PROPOSTA, como requisito de habilitação, equivalente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

## 21.7 Garantia do Contrato

21.7.1  Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 22. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Conforme mapa de cotação nº 93/2026.

## 23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Despesa	19.002.12.361.0008.2.090
Classificação	3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais Para Manutenção de Veículos
Reduzido	967 - Material de Consumo
Fonte	505

## 23.2. PROGRAMÁTICA:

<b>Manutenção e Melhorias da Frota Veículos e Máquinas</b>	
Despesa	19.003.04.122.0002.2.059
Classificação	3.3.90.39.19.04 - Serviços Gerais De Mecânica Veicular
Reduzido	975 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	505
Despesa	19.003.04.122.0002.2.059
Classificação	3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais Para Manutenção de Veículos
Reduzido	973 – Material de Consumo
Fonte	504
Fonte	505
Fonte	512
<b>Manutenção de Frota de Veículos da Saúde</b>	
Despesa	19.002.10.301.0011.2.116
Classificação	3.3.90.39.19.04 - Serviços Gerais De Mecânica Veicular
Reduzido	966 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	505
Despesa	19.002.10.301.0011.2.116
Classificação	3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais Para Manutenção de Veículos
Reduzido	964 - Material de Consumo
Fonte	505
<b>Manutenção de Frota de Veículos da Educação</b>	
Despesa	19.002.12.361.0008.2.090
Classificação	3.3.90.39.19.04 - Serviços Gerais De Mecânica Veicular
Reduzido	969 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	505



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

23.3. Esta licitação conta com recursos:

- ( x ) Municipal  
( ) Estadual  
( ) Federal

## CAPÍTULO VIII

### 24. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

24.1. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da contratação em pauta deverão ser solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado

### 25. DOS ANEXOS

ANEXO I- TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ANEXO II – MAPA DE COTAÇÃO E ORÇAMENTOS

ANEXO III- MEMORANDO PARA SECRETARIA DE FINANÇAS SOLICITANDO DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO IV- MEMORANDO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COM INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO V- ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ANEXO VI- DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Itaipulândia/PR, 14 de abril de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO  
**MAYARA BEATRIZ TROJACK**  
Secretária Executiva

**WELLINGTON JOBIM CAMARGO**  
Secretário Interino de Gerenciamento e Manutenção de Frota

### FISCAIS DE CONTRATO

Fiscal do Contrato  
**DOUGLAS KOLLEMBERG**  
Lubrificador

Fiscal Substituto  
**SANDRO LUCIO DOS SANTOS**  
Mecânico

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

## ANEXO I

### Lote 1

Valor Máximo do Lote: R\$ 316.432,00 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	47664	Serviços de mão de obra em bombas injetoras e bombas de alta pressão, conforme as necessidades da frota Municipal.	Hr	400	291,08	116.432,00
1	47665	Peças e componentes de bombas injetoras e bombas de alta pressão, conforme as necessidades da frota Municipal.	Unid	1	200.000,00	200.000,00

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

## PLANILHA RELAÇÃO MÉDIA DE CUSTOS

<b>CAMINHÃO VW 13180 2007 BOMBA INJETORA 0460426436</b>	
<b>DESCRIÇÃO ITEM</b>	<b>MÉDIA R\$</b>
CARCAÇA DA BOMBA F000461605	2.374,00
EIXO DA BOMBA 1466100405	1.842,41
CORPO DISTRIBUIDOR 1468376028	2.827,18
VÁLVULA ELETROMAG. F.002.D13.640	356,46
PISTÃO AVANÇO 1463104684	336,86
ARRASTADOR 2460140021	1.903,82
BOMBA ALIMENTADORA 1467030308	359,72
REPARO BOMBA F.000.461.409	256,32
BICO INJETOR F000430900	256,32
REPARO DO PORTA INJETOR F.000.431.700	197,60
CAME DE COMANDO 1.466.111.626	1.718,81
ROLDANA MANCAL 2.460.300.0005	92,13
PINO DA ROLDANA 2.463.100.002	76,19
LUVA DO REGULADOR – 1.460.422.324	403,82
EIXO DO REGULADOR – 1.463.590.901	224,33
TAMPA DO AVANÇO-1.465.530.901	48,27
JOGO DE MOLAS 1.467.010.410	207,05
PORCA DO BICO 2.433.314.182	119,00
BUJÃO ROSCADO F.002.D12.534	190,81
REPARO DE TURBINA	3.513,41
TESTE DE INTERCULER	526,66
REPARO DE INTERCULER	526,66

<b>PÁ CARREGADEIRA 170 NEW HOLLAND</b>	
<b>DESCRIÇÃO ITEM</b>	<b>MÉDIA R\$</b>
EIXO F00N202657	1.583,01
VÁLVULA LADRÃO F00N200798	1.416,80
VÁLVULA ASPIRAÇÃO F00N203186	357,79
VÁLVULA REGULADORA 1.465.ZS0.056	1.634,71
BOMBA ENGENHAGEM 0440020121	2.764,09
REPARO F00N201973	671,08
VÁLVULA 1110010035	1.949,59

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

BICO INJETOR 0433175456	1.001,48
TUBO PRESSÃO F00RJ01280	882,10
CONJ. VÁLVULAS F00RJ02130	639,91
ESFERA F00VC05001	51,37
REPARO F00VC99002	93,24
CARCAÇA DA BOMBA	2.370,91
TUBO DE RAIL 0445226040	9.123,63
VÁLVULA DE EMERGÊNCIA 1110010022	2.288,67
SENSOR DE PRESSÃO 0281006164	1.497,58
REVISAR CHICOTE	7.910,45
REPARO DE TURBINA	3.555,47
TESTE DE INTERCULER	526,66
REPARO DE INTERCULER	526,66
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	1.920,10
REPARO DO MÓDULO	2.004,41
REPARO SISTEMA EGR	2.004,41
REMAPEAMENTO ARLA	2.005,44
REMAPEAMENTO DPF	1.551,72
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	1.563,46
CONCERTO MÓDULO MOTOR	4.644,44
CONCERTO MÓDULO ARLA	4.641,07

TRATOR NEW HOLLAND TM 7010	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA R\$
CARCAÇA DA BOMBA 1465134780	2.890,96
CAME 1466111686	2.046,34
ARRASTADOR 2460140021	1.905,35
EIXO 1466100391	1.285,77
CORPO DISTRIBUIDOR 1468376010	5.050,61
BOMBA ALIMENTADORA 1467030308	553,72
PISTÃO AVANÇO 1463104684	343,69
REPARO BOMBA F.000.461.409	258,62
VÁLVULA ELETROMAG. F.002.D13.640	364,32
BICO INJETOR 0433175348	447,63
DISCO INTERMEDIÁRIO 2430134023	65,36
ROLDANA MANCAL 2.460.300.0005	93,74
PINO DA ROLDANA 2.463.100.002	77,53
LUVA DO REGULADOR – 1.460.422.324	476,19
EIXO DO REGULADOR – 1.463.590.901	228,20
TAMPA DO AVANÇO-1.465.530.901	49,97
JOGO DE MOLAS 1.467.010.410	211,52

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçú, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

BUJÃO ROSCADO F.002.D12.534	193,58
REPARO DE TURBINA	3.598,71
TESTE DE INTERCULER	526,66
REPARO DE INTERCULER	526,66

## CAMINHÃO VW 14170 BT ANO 1999

DESCRIÇÃO ITEM	Valor Unitário R\$
CARCACA DA BOMBA 1.465.134.785	2.177,05
EIXO 1466100401	1.578,41
BOMBA ALIMENTADORA 1467030308	361,22
CAME 1466111626	1.389,35
CORPO DISTRIBUIDOR 1468336602	3.848,01
VALVULA ELETROMAG. F.002.D13.640	364,09
PISTAO AVANCO 1463104684	346,72
ARRASTADOR 2.460.140.021	1.903,82
BICO INJETOR 0433175033	333,51
DISCO INTERMEDIARIO 2430134023	63,73
ROLDANA MANCAL 2.460.300.0005	92,93
PINO DA ROLDANA 2.463.100.002	76,19
LUVA DO REGULADOR – 1.460.422.324	474,12
EIXO DO REGULADOR – 1.463.590.901	228,13
TAMPA DO AVANÇO-1.465.530.901	49,87
JOGO DE MOLAS 1.467.010.410	208,17
BUJÃO ROSCADO F.002.D12.534	193,65
REPARO DE TURBINA	2.587,04
TESTE DE INTERCULER	526,66
REPARO DE INTERCULER	526,66

## ÔNIBUS VW 8150 ANO 2004

DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA R\$
CARCAÇA DA BOMBA 1465134947	2.182,72
BOMBA ALIMENTADORA 1647030308	322,84
EIXO BOMBA 1466100401	1.575,49
CAME 1466110637	1.907,11
ARRASTADOR 2460140021	1.903,48
VALVULA ELETROMAG. F.002.D13.640	360,84
PISTÃO DO AVANÇO 1463104498	343,69
BICO INJETOR F000430900	261,82
DISCO INTERMEDIÁRIO	64,09
ROLDANA MANCAL 2.460.300.0005	93,09

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

PINO DA ROLDANA 2.463.100.002	76,19
LUVA DO REGULADOR – 1.460.422.324	470,72
EIXO DO REGULADOR – 1.463.590.901	226,33
TAMPA DO AVANÇO-1.465.530.901	362,01
JOGO DE MOLAS 1.467.010.410	208,30
BUJÃO ROSCADO F.002.D12.534	190,65
REPARO DE TURBINA	2.588,38
TESTE DE INTERCULER	526,66
REPARO DE INTERCULER	526,66

<b>ÔNIBUS VW 8120 ANO 2009</b>	
<b>DESCRIÇÃO ITEM</b>	<b>MÉDIA R\$</b>
EIXO F00N200007	1.370,45
VÁLVULA LADRÃO F00N200798	1.421,77
VÁLVULA ASPIRAÇÃO F00N201244	602,87
BOMBA ENGRENAGEM 0440020047	4.253,79
VÁLVULA REGULADORA 0928400789	1.496,66
REPARO BOMBA F00N201973	680,72
BICO INJETOR 0433171870	548,13
CONJ. VÁLVULA F00RJ02067	618,59
ESFERA F00VC99002	93,21
SENSOR 0281002937	2.304,88
VÁLVULA LIMITADORA 1110010035	1.939,41
CARCAÇA DA BOMBA	2.271,12
REPARO DE TURBINA	3.679,51
REVISAR CHICOTE	6.997,75
TESTE DE INTERCULER	526,66
REPARO DE INTERCULER	526,66
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	1.911,83
REPARO DO MÓDULO	1.985,46
REPARO SISTEMA EGR	2.577,21
REMAPEAMENTO ARLA	2.580,38
REMAPEAMENTO DPF	1.910,30
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	1.913,51
CONCERTO MÓDULO MOTOR	4.631,41
CONCERTO MÓDULO ARLA	4.627,01

<b>ÔNIBUS MB 1519 ANO 2014</b>	
<b>DESCRIÇÃO ITEM</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>
UNIDADE INJETORA 0414799058	5.333,23

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

REPARO UNIDADE F00HN37070	378,02
VALVULA UNIDADE	795,12
MAGNETO UNIDADE	1.667,50
REPARO F00HN37454	197,31
BICO INJETOR 0433175416	804,02
REPARO BICO F00430702	169,36
TUBO PRESSÃO 2433370448	394,92
BOMBA DE COMBUSTÍVEL	3.846,75
REPARO DE TURBINA	3.593,52
TESTE DE INTERCULER	526,66
REPARO DE INTERCULER	526,66
REVISAR CHICOTE	7.875,02
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	1.916,50
REPARO DO MÓDULO	1.920,00
REPARO SISTEMA EGR	1.748,59
REMAPEAMENTO ARLA	1.826,80
REMAPEAMENTO DPF	1.826,78
REMAPEAMENTO POTENCIA	1.923,63
CONCERTO MÓDULO MOTOR	4.666,665
CONCERTO MÓDULO ARLA	4.666,665

## CAMINHÃO ATEGO 2730 ANO 2016

DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA R\$
KIT REPARO UNIDADE	497,45
VALVULA UNIDADE	668,50
MAGNETO UNIDADE	2.010,02
ELEMENTO UNIDADE	1.990,07
BICO INJETOR 0433171680	614,65
TUBO PRESSÃO 2433370448	454,39
REPARO F000430700	187,15
BOMBA DE COMBUSTÍVEL	3.950,60
MODULO DE INJEÇÃO	4.636,11
REPARO DE TURBINA	4.153,68
TESTE DE INTERCULER	526,66
REPARO DE INTERCULER	526,66
REVISAR CHICOTE	7.035,45
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	1.991,27
REPARO DO MÓDULO	1.989,59
REPARO SISTEMA EGR	1.999,07
REMAPEAMENTO ARLA	2.587,04
REMAPEAMENTO DPF	2.579,03

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguazu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

REMAPEAMENTO POTÊNCIA	1.919,21
CONCERTO MÓDULO MOTOR	4.634,72
CONCERTO MÓDULO ARLA	4.621,11

DUCATO 2.8 MULTIJET	
DESCRIÇÃO ITEM	Valor Unitário R\$
REPARO BOMBA DE ALTA	906,00
CARCAÇA BOMBA	3.035,45
EIXO DE ACIONAMENTO	1.872,50
TUBO RAIL 0445224009	5.794,68
BOMBA COMBUSTÍVEL 0580303061	2.423,82
VÁLVULA REGULADORA 0281002500	1.912,11
SENSOR 0281002909	1.783,16
VALVULA LADRÃO	1.777,52
VALVULA MPROP	1.702,50
CONJUNTO BOMBEADOR	1.692,75
VALVULA BASTÃO	882,50
BICO INJETOR	860,47
REPARO DO INJETOR	171,50
CONEXÃO DO INJETOR	147,70
PORCA DO BICO	133,27
REPARO DE TURBINA	3.947,88
TESTE DE INTERCULER	524,41
REPARO DE INTERCULER	524,41
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	1.925,45
REPARO DO MÓDULO	1.920,71
REVISAR CHICOTE	7.010,25
REPARO SISTEMA EGR	1.996,37
REMAPEAMENTO ARLA	2.003,52
REMAPEAMENTO DPF	1.998,39
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	1.563,25
CONCERTO MÓDULO MOTOR	4.643,51
CONCERTO MÓDULO ARLA	4.645,26

PEUGEOUT BOXER 2012/2013	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA R\$
CARCAÇA BOMBA ALTA PRESSÃO 0445010137	3.040,00
REPARO BOMBA DE ALTA	907,45

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

EIXO DE ACIONAMENTO	1.870,45
VALVULA LADRÃO	1.770,00
VALVULA MPROP	1.702,52
CONJUNTO BOMBEADOR	1.690,00
VALVULA BASTÃO	877,45
REPARO DO INJETOR	161,75
BICO INJETOR	855,00
CONEXÃO DO INJETOR	140,00
PORCA DO BICO	129,77
SENSOR 0281006164	1.471,15
REPARO DE TURBINA	3.603,50
TESTE DE INTERCULER	526,66
REPARO DE INTERCULER	526,66
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	2.007,74
REPARO DO MÓDULO	1.919,96
REVISAR CHICOTE	7.000,25
REPARO SISTEMA EGR	1.923,33
REMAPEAMENTO ARLA	1.916,66
REMAPEAMENTO DPF	2.003,09
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	1.565,12
CONCERTO MÓDULO MOTOR	4.922,61
CONCERTO MÓDULO ARLA	4.934,96

VOLKSWAGEM MAN 24-280	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA R\$
CARCAÇA BOMBA ALTA PRESSÃO 0445020207(169)	3.044,95
VALVULA MPROP	1.782,50
REPARO BOMBA DE ALTA	910,00
BOMBA DE ENGRANAGENS	4.010,25
EIXO DE ACIONAMENTO	1.872,72
VALVULA DE ASPIRAÇÃO	502,50
VALVULA LADRÃO	1.345,32
MAGNETO	1.017,85
BICO INJETOR	1.031,50
VALVULA BASTAO	1.016,10
REPARO INJETOR	140,42
PORCA DO INJETOR	153,02
CARCAÇA DO INJETOR	650,47
TUBO DE LIGAÇÃO	724,50
SENSOR 0281007303	2.397,14

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçú, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

VÁLVULA 1110010026	1.953,10
TUBO RAIL 0445226082	7.526,34
SENSOR DE ROTAÇÃO 0.281.002.426	790,44
REPARO DE TURBINA	4.460,46
TESTE DE INTERCULER	533,63
REVISAR CHICOTE	9.011,47
REPARO DE INTERCULER	529,96
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	2.002,37
REPARO DO MÓDULO	2.001,07
REPARO SISTEMA EGR	1.994,41
REMAPEAMENTO ARLA	2.004,44
REMAPEAMENTO DPF	2.001,27
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	1.987,92
CONCERTO MÓDULO MOTOR	4.639,44
CONCERTO MÓDULO ARLA	4.631,39

SPRINTER 415 CDI	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA R\$
CARCAÇA INJETORES 28342997	692,52
CARCAÇA BOMBA ALTA PRESSÃO 28447439	3.035,00
BICO INJETOR	866,45
VALVULA DO INJETOR	724,45
REPARO DO INJETOR	167,45
CONECTOR DO INJETOR	197,75
MAGNETO DO INJEOR	992,50
SENSOR RAIL 28389851	1.590,00
TUBO DO RAIL	4.877,50
REPARO DA BOMBA	1.325,02
RETENTOR DA BOMBA	542,45
CONJUNTO BOMBEADOR	1.707,50
VALVULA LADRÃO	1.960,45
VÁLVULA DA BOMBA 9307-522A	2.549,04
EIXO DE ACIONAMENTO	1.677,00
REPARO DE TURBINA	4.634,46
TESTE DE INTERCULER	526,66
REPARO DE INTERCULER	526,66
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	1.992,77
REPARO DO MÓDULO	1.996,12
REPARO SISTEMA EGR	1.990,26
REMAPEAMENTO ARLA	2.004,74
REMAPEAMENTO DPF	1.997,74

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguazu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

REVISAR CHICOTE	7.675,02
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	1.991,11
CONCERTO MÓDULO MOTOR	4.622,77
CONCERTO MÓDULO ARLA	4.631,07

<b>CARGO 1119 2018/2019</b>	
<b>DESCRIÇÃO ITEM</b>	<b>MÉDIA R\$</b>
CARCAÇA BOMBA ALTA PRESSAO 0445020137	3.530,25
VALVULA MPROP	10.249,95
REPARO BOMBA DE ALTA	911,40
BOMBA DE ENGRENAGENS	4.010,45
EIXO DE ACIONAMENTO	1.877,52
VALVULA DE ASPIRAÇÃO	495,00
VALVULA LADRÃO	1.334,97
MAGNETO	1.020,02
BICO INJETOR	1.038,95
VALVULA BASTAO	1.024,37
REPARO INJETOR	127,62
PORCA DO INJETOR	146,37
CARCAÇA DO INJETOR	649,95
TUBO DE LIGAÇÃO	716,97
CONEXÃO DO INJETOR	182,44
CARCAÇA INJETOR 0445120161	3.280,00
TUBO RAIL 0445224048	6.003,97
SENSOR RAIL 0281006325	1.431,77
VALVULA LIMITADORA 1110010013	1.592,91
REPARO DE TURBINA	4.470,13
TESTE DE INTERCULER	526,66
REPARO DE INTERCULER	526,66
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	2.002,11
REPARO DO MÓDULO	1.996,09
REVISAR CHICOTE	7.019,95
REPARO SISTEMA EGR	1.992,74
REMAPEAMENTO ARLA	1.989,44
REMAPEAMENTO DPF	1.994,59
REMAPEAMENTO POTENCIA	2.000,97
CONCERTO MODULO MOTOR	4.637,74
CONCERTO MODULO ARLA	4.641,07

## **ATEGO 1729 2017/2017**

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguazu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA R\$
CARCAÇA UNIDADE INJETORA 0414799017	3.035,00
KIT REPARO UNIDADE	492,52
VALVULA UNIDADE	674,00
MAGNETO UNIDADE	2.012,50
ELEMENTO UNIDADE	2.002,82
LUVA DE VEDAÇÃO	90,00
ANEL DO PORTA	82,45
ANEL CONEXÃO	117,50
REPARO DO INJETOR	187,50
PORCA DO INJETOR	369,52
CARCAÇA DO INJETOR	597,80
BICOS INJETORES 0433175489	588,62
REPARO F.000.431.702	134,89
CONEXÃO F00ZR20017	640,83
BOMBA ALIMENTADORA A0040910501	4.078,14
VÁLVULA DE RETORNO 9.060.920.510	444,89
REPARO DE TURBINA	4.466,83
TESTE DE INTERCULER	526,66
REPARO DE INTERCULER	526,66
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	2.001,11
REPARO DO MÓDULO	1.994,44
REVISAR CHICOTE	7.002,52
REPARO SISTEMA EGR	1.991,07
REMAPEAMENTO ARLA	1.994,41
REMAPEAMENTO DPF	1.997,77
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	1.989,61
CONCERTO MÓDULO MOTOR	4.626,27
CONCERTO MÓDULO ARLA	4.631,11

FORD CARGO 2429 2020/2020	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA R\$
CARCAÇA BOMBA ALTA PRESSÃO 0445020137	3.524,95
VALVULA MPROP	1.787,75
REPARO BOMBA DE ALTA	942,45
BOMBA DE ENGRANAGENS	4.009,95
EIXO DE ACIONAMENTO	1935,00
VALVULA DE ASPIRAÇÃO	505,02
VALVULA LADRÃO	1.354,95
MAGNETO	1.017,45

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguazu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

BICO INJETOR	1.029,00
VALVULA BASTAO	1.004,32
REPARO INJETOR	152,62
PORCA DO INJETOR	158,62
CARCAÇA DO INJETOR	647,50
TUBO DE LIGAÇÃO	724,50
CONEXÃO DO INJETOR	182,45
CARCAÇA INJETORES 0445120267	3.275,00
TUBO RAIL 0445226044	6.020,80
VÁLVULA 1110010013	1.341,51
SENSOR 0281006327	1.533,92
REPARO DE TURBINA	4.579,18
TESTE DE INTERCULER	526,66
REPARO DE INTERCULER	526,66
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	1.997,77
REPARO DO MÓDULO	1.994,41
REPARO SISTEMA EGR	1.989,61
REVISAR CHICOTE	10.015,00
REMAPEAMENTO ARLA	1.994,44
REMAPEAMENTO DPF	1.991,12
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	2.003,11
CONCERTO MÓDULO MOTOR	4.634,44
CONCERTO MÓDULO ARLA	4.637,74

ACCELO 815 2016/2016	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA R\$
CARCAÇA UNIDADES 0414799017	3.017,50
KIT REPARO UNIDADE	502,50
VALVULA UNIDADE	679,00
MAGNETO UNIDADE	2.014,95
ELEMENTO UNIDADE	1.992,50
LUVA DE VEDAÇÃO	91,45
ANEL DO PORTA	82,45
ANEL CONEXÃO	50,25
REPARO DO INJETOR	174,00
PORCA DO INJETOR	199,45
CARCAÇA DO INJETOR	550,00
BICOS 0433175489	588,58
CONEXÃO F002R20017	510,53
SENSOR 0281006481	1.096,14
BOMBA ALIMENTADORA A0040910501	4.069,11

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

REPARO DE TURBINA	3.600,17
TESTE DE INTERCULER	526,66
REPARO DE INTERCULER	526,66
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	1.997,77
REPARO DO MÓDULO	2.004,61
REVISAR CHICOTE	9.685,00
REPARO SISTEMA EGR	1.994,44
REMAPEAMENTO ARLA	2.004,41
REMAPEAMENTO DPF	2.007,77
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	2.004,44
CONCERTO MÓDULO MOTOR	4.641,07
CONCERTO MÓDULO ARLA	4.624,44

IVECO 70C16	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA R\$
CARCAÇA BOMBA ALTA PRESSÃO 0445020046	3.525,00
VALVULA MPROP	1.892,50
REPARO BOMBA DE ALTA	922,45
BOMBA DE ENGRANAGENS	4.010,00
EIXO DE ACIONAMENTO	1.872,75
VALVULA DE ASPIRAÇÃO	507,75
VALVULA LADRÃO	1.360,00
MAGNETO	1.017,50
BICO INJETOR	1.038,95
VALVULA BASTAO	1.011,87
REPARO INJETOR	137,67
PORCA DO INJETOR	155,12
CARCAÇA DO INJETOR 0445110248	1.287,75
TUBO DE LIGAÇÃO	707,45
TUBO RAIL 0445214100	4.948,01
SENSOR 0281002937	2.201,16
SENSOR FASE 0281002667	755,71
SENSOR ROTAÇÃO 0281002513	864,91
SENSOR ROTAÇÃO 0281007778	965,09
REPARO DE TURBINA	4.467,00
TESTE DE INTERCULER	526,66
REPARO DE INTERCULER	526,66
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	1.989,44
REPARO DO MÓDULO	1.994,44
REPARO SISTEMA EGR	1.999,77
REMAPEAMENTO ARLA	1.992,94

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguazu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

REVISAR CHICOTE	9.040,00
REMAPEAMENTO DPF	1.994,44
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	2.001,11
CONCERTO MÓDULO MOTOR	4.631,11
CONCERTO MÓDULO ARLA	4.624,41

DUCATO 2016	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA R\$
CARCAÇA INJETORES 0445110520	1.375,00
MAGNETO	1.007,50
BICO INJETOR	1.024,45
VALVULA BASTAO	1.009,32
REPARO INJETOR	147,67
PORCA DO INJETOR	162,57
CONEXÃO	187,50
REPARO BOMBA DE ALTA	927,50
EIXO DE ACIONAMENTO	1.882,50
VALVULA LADRÃO	1.785,25
VALVULA MPROP	1.732,45
CONJUNTO BOMBEADOR	1.715,00
REPARO COMPLEMENTAR	462,50
CARCAÇA BOMBA ALTA PRESSÃO 0445010320	3.062,75
TUBO DO RAIL 0445224065	4.368,16
SENSOR 0281006164	1.477,51
REPARO DE TURBINA	4.387,00
TESTE DE INTERCULER	526,66
REPARO DE INTERCULER	526,66
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	2.007,44
REVISAR CHICOTE	7.924,95
REPARO DO MÓDULO	1.996,11
REPARO SISTEMA EGR	1.991,11
REMAPEAMENTO ARLA	2.001,07
REMAPEAMENTO DPF	1.989,61
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	1.992,77
CONCERTO MÓDULO MOTOR	4.644,44
CONCERTO MODULO ARLA	4.641,11

RENAULT MASTER 2015	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA R\$
CARCAÇA INJETORES 0445110634(141)	1.310,00

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

CARCAÇA BOMBA ALTA PRESSÃO 0445010234	9.885,00
REPARO BOMBA DE ALTA	907,50
EIXO DE ACIONAMENTO	1.885,00
VALVULA LADRÃO	1.782,52
VALVULA MPROP	1.717,50
CONJUNTO BOMBEADOR	1.734,50
REPARO COMPLEMENTAR	452,50
BOMBA DE ENGRENAGENS	3.700,00
MAGNETO	1.015,00
BICO INJETOR	1.018,95
VALVULA BASTAO	1.019,37
REPARO INJETOR	147,67
PORCA DO INJETOR	162,57
CONEXÃO	182,50
TUBO DO RAIL 0445214258	3.337,27
SENSOR 0281006191	1.050,23
REPARO DE TURBINA	4.204,98
TESTE DE INTERCULER	526,66
REPARO DE INTERCULER	526,66
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	5.327,74
REPARO DO MÓDULO	1.994,46
REVISAR CHICOTE	7.010,00
REPARO SISTEMA EGR	2.667,77
REMAPEAMENTO ARLA	1.994,41
REMAPEAMENTO DPF	1.991,07
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	1.987,77
CONCERTO MÓDULO MOTOR	4.632,77
CONCERTO MÓDULO ARLA	4.629,44

SPRINTER 515	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA R\$
CARCAÇA INJETORES 28342997	3.680,00
BICO INJETOR	876,50
VALVULA DO INJETOR	774,45
REPARO DO INJETOR	182,50
CONECTOR DO INJETOR	202,45
MAGNETO DO INJEOR	997,45
SENSOR RAIL 28389851	1.615,00
TUBO DO RAIL	4.897,52
REPARO DA BOMBA	1.289,95
RETENTOR DA BOMBA	562,50

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

CONJUNTO BOMBEADOR	1.717,45
VALVULA LADRÃO	1.964,95
EIXO DE ACIONAMENTO	1.687,00
CARÇAÇA BOMBA 28447439	3.535,00
SENSOR RAIL 28389851	1.651,15
VÁLVULA DA BOMBA 9307-522A	2.557,17
REPARO DE TURBINA	4.632,77
TESTE DE INTERCULER	526,66
REPARO DE INTERCULER	526,66
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	1.999,44
REPARO DO MÓDULO	1.994,41
REPARO SISTEMA EGR	2.001,27
REVISAR CHICOTE	7.920,02
REMAPEAMENTO ARLA	2.004,44
REMAPEAMENTO DPF	1.993,77
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	1.996,11
CONSERTO MÓDULO MOTOR	4.634,44
CONSERTO MÓDULO ARLA	4.644,44

F1000 1987/1988	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA R\$
ELEMENTO BOMBA 099	139,56
VÁLVULA BOMBA 055	91,18
REPARO 131	67,84
REPARO 020	40,76
PISTÃO BOMBA ALIMENTADORA 022	57,03
EIXO DE ACIONAMENTO	3.000,00
REPARO 400	83,69
JUNTA LATERAL 104	33,60
ROLAMENTO 018	256,10
ROLAMENTO 305	103,89
BICO S907	166,70
DISCO INTERMEDIÁRIO 206	65,76
EIXO ACIONAMENTO 218	3.554,95
CARÇAÇA DA BOMBA ALIM.	2.427,72
CONEXÃO 2.433.370.297	112,28
MANCAL 2.415.522.062	716,71
BUCHA 1.420.328.034	53,73
BOMBA MANUAL 2.447.222.099	106,10
MASSA REGULADORA 1.428.194.031	1.961,83
REPARO DE TURBINA	3.662,49

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçú, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

TESTE DE INTERCULER	526,66
REPARO DE INTERCULER	526,66

VOLKS 13-180 2002	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA R\$
ELEMENTO BOMBA 9401083508	457,02
VÁLVULA BOMBA 9401083528	250,46
EIXO BOMBA 126400	5.356,73
REPARO 131	88,80
REPARO 020	44,093
REPARO 132	307,27
PISTÃO BOMBA ALIMENTADORA 022	53,69
VALVULA RETORNO 047	112,28
JUNTA LATERAL 097	32,60
MEMBRANA 019	173,24
REPARO 182	403,36
BICO INJETOR F000430900	262,29
REPARO F.000.431.700	189,16
CARCAÇA DA BOMBA	2.076,78
REPARO DE TURBINA	4.336,17
TESTE DE INTERCULER	526,66
REPARO DE INTERCULER	526,66

VOLKS 13-180 WORKER 2007	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA R\$
CARCAÇA BOMBA INJETORA	2.938,58
EIXO DA BOMBA 1.466.100.405	1.906,85
CAME 1.466.111.626	1.533,11
ARRASTADOR 2.460.140.021	1.913,52
REPARO F.000.461.409	261,99
VÁLVULA REGULADORA 1.460.362.308	252,87
CABEÇOTE 1.468.376.028	2.860,39
ROLDANA MANCAL 2.460.300.0005	94,56
VÁLVULA ELETROMAG. F.002.D13.640	367,46
BUJÃO ROSCADO F.002.D12.534	199,01
CARCAÇA DA BOMBA F.000.461.591	1.912,23
PISTÃO AVANCO 1.463.104.684	349,99
EIXO DO ACELERADOR 1463162262	190,86
BICO INJETOR F000430900	265,32
REPARO F.000.431.700	208,60

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

PINO DA ROLDANA 2.463.100.002	79,56
LUVA DO REGULADOR – 1.460.422.324	474,52
EIXO DO REGULADOR – 1.463.590.901	228,00
TAMPA DO AVANÇO – 1.465.530.901	50,97
JOGO DE MOLAS 1.467.010.410	216,33
REPARO DE TURBINA	4.314,16
TESTE DE INTERCULER	526,66
REPARO DE INTERCULER	526,66

VOLKS 24-220 WORKER 2007	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA R\$
ELEMENTO BOMBA 2418455565	1.433,31
VALVULA BOMBA 2418552151	326,23
REPARO BOMBA 9401087522	739,23
EIXO DA BOMBA 2416156086	6.535,27
ROLAMENTO 2410914001	1.024,73
ROLAMENTO 2410910006	588,94
REPARO 007	611,04
CARCACA	4.113,56
ANEL 014	152,90
ROLETE 2410202024	405,33
VALVULA RETORNO 047	159,81
ANEL LUBRIFICACAO 030	33,87
BICOS INJETORES F000430913	548,07
REPARO F.000.431.700	201,77
REPARO DE TURBINA	3.593,50
TESTE DE INTERCULER	526,66
REPARO DE INTERCULER	526,66

ÔNIBUS VW 13.180 2006 MASCARELLO	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA R\$
CARCAÇA BOMBA ALTA PRESSAO 0445020207	3.550,00
VALVULA MPROP	1.890,00
REPARO BOMBA DE ALTA	922,45
BOMBA DE ENGRENAGENS	4.002,75
EIXO DE ACIONAMENTO	1.882,50
VALVULA DE ASPIRAÇÃO	512,50
VALVULA LADRÃO	1.355,00
MAGNETO	1.017,50

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçú, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

BICO INJETOR	1.036,50
VALVULA BASTAO	1.021,87
REPARO INJETOR	147,67
PORCA DO INJETOR	160,37
TUBO DE LIGAÇÃO	682,90
CARCAÇA INJETOR 0445120162	1.275,15
TUBO RAIL 0445224049	8.456,64
VALVULA LIMITADORA 1110010026	1.989,19
SENSOR 0281002930	2.145,85
CARCAÇA DA BOMBA	3.590,17
REPARO DE TURBINA	4.470,17
TESTE DE INTERCULER	526,66
REPARO DE INTERCULER	526,66
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	1.999,44
REPARO DO MÓDULO	2.004,44
REPARO SISTEMA EGR	1.991,11
REVISAR CHICOTE	10.610,25
REMAPEAMENTO ARLA	1.987,77
REMAPEAMENTO DPF	1.992,27
REMAPEAMENTO POTENCIA	2.003,44
CONCERTO MÓDULO MOTOR	4.644,44
CONCERTO MÓDULO ARLA	4.637,11

RETROESCAVADEIRA CAT 416E	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA R\$
CARCAÇA BOMBA INJETORA 401G	4.520,00
ANEL EXCENTRICO	719,50
REPARO	1.275,32
ANEL DE RESSALTO	3.987,50
CABEÇOTE HIDRAUICO	6.575,00
KIT SAPATA E ROLETES	2.005,00
VALVULA DOSIFICADORA	677,25
RETENTOR	287,77
EIXO DE ACIONAMENTO	1.997,62
ARTICULAÇÃO	285,50
KIT PALHETAS	402,50
PLACA DE AJUSTE	710,00
PLACA DO EIXO	460,22
KIT MEMBRANA LDA	573,50
KIT REGULADOR	517,50
PINO DE PRESSÃO	88,00

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçú, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

DISCO INTEMEDIARIO	110,00
BICO INJETOR L130PBA	649,57
JUNTA BOMBA D&apos;AGUA	2.017,38
JUNTA DISTRIBUICAO	2.414,38
CONUNTO CENTRALTURBO	11.006,87
CARCAÇA DA BOMBA	4.637,91
REPARO DE TURBINA	3.899,22
TESTE DE INTERCULER	526,66
REPARO DE INTERCULER	526,66

## TRATOR CASE 225

DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA R\$
CHICOTE COMPLETO	15.359,20
EIXO DA BOMBA F00N202657	1.584,51
VALVULA LADRAO F00N200798	1.435,08
VALVULA ASPIRACAO F00N201244	609,39
BOMBA ENGRENAGEM 0440020095	4.440,51
REPARO BOMBA F00N201973	679,12
BICO INJETOR 0433171947	1.262,97
MAGNETO	1.055,00
CONJUNTO VALVULA F00RJ01278	1.443,90
ESFERA F00VC99002	92,41
SENSOR 0281006325	1.426,75
VALVULA LIMITADORA 1110010035	1.947,72
BASTAO F00RJ01280	885,13
CARCAÇA DA BOMBA	3.896,55
REPARO DE TURBINA	4.460,17
TESTE DE INTERCULER	526,66
REPARO DE INTERCULER	526,66
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	1.989,46
REPARO DO MÓDULO	1.991,11
REPARO SISTEMA EGR	1.995,44
REVISAR CHICOTE	10.015,00
REMAPEAMENTO ARLA	1.991,11
REMAPEAMENTO DPF	2.004,46
REMAPEAMENTO POTENCIA	1.996,11
CONCERTO MODULO MOTOR	4.644,44
CONCERTO MODULO ARLA	4.636,44

## TRATOR CASE 185

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA R\$
REVISAR CHICOTE	13.065,87
EIXO BOMBA F00N202657	1.590,01
VÁLVULA LADRÃO F00N200798	1.440,05
VÁLVULA ASPIRAÇÃO F00N201244	617,70
VÁLVULA REGULADORA 0928400666	1.951,16
BOMBA ENGRENAGEM 0440020030	2.143,89
REPARO F00N201972	682,16
BICO INJETOR 0433171947	1.118,97
BASTÃO F00RJ01280	885,13
MAGNETO	1.012,50
ESFERA F00VC05001	52,04
REPARO F00VC99002	93,41
SENSOR 0281002930	2.424,38
VÁLVULA LIMITADORA 1110010013	1.331,25
CARÇA DA BOMBA	3.895,88
REPARO DE TURBINA	4.762,48
TESTE DE INTERCULER	526,66
REPARO DE INTERCULER	526,66
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	1.991,77
REPARO DO MÓDULO	1.995,44
REPARO SISTEMA EGR	2.001,11
REMAPEAMENTO ARLA	2.006,27
REMAPEAMENTO DPF	1.991,77
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	1.990,11
CONCERTO MÓDULO MOTOR	4.644,44
CONCERTO MÓDULO ARLA	4.634,44

CAMINHÃO VW 13180 2011/12	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA R\$
EIXO DA BOMBA F00N200007	1.374,45
VÁLVULA LADRÃO F00N200798	1.431,75
VÁLVULA ASPIRAÇÃO F00N201244	611,04
BOMBA ENGRENAGEM 0440020047	4.261,82
VÁLVULA REG. DE PRESSÃO 0928400789	1.498,16
REPARO DA BOMBA F00N201973	674,08
BICO INJETOR 0433171870	779,73
MAGNETO	1.012,50
CONJ. VÁLVULA F00RJ02067	620,15
ESFERA F00VC99002	92,91
SENSOR RAIL 0281002986	1.860,80

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçú, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

VÁLVULA LIMITADORA 1110010035	1.951,72
CARÇAÇA DA BOMBA	3.610,17
REPARO DE TURBINA	3.950,30
TESTE DE INTERCULER	526,66
REPARO DE INTERCULER	526,66
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	2.004,41
REPARO DO MÓDULO	2.005,44
REPARO SISTEMA EGR	1.996,12
REMAPEAMENTO ARLA	1.991,11
REVISAR CHICOTE	9.850,00
REMAPEAMENTO DPF	1.991,77
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	2.004,44
CONCERTO MÓDULO MOTOR	4.644,44
CONCERTO MÓDULO ARLA	4.634,44

## PÁ CARREGADEIRA 170 NEW HOLLAND

DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA R\$
EIXO BOMBA F00N202657	1.590,01
VÁLVULA LADRÃO F00N200798	1.436,75
VÁLVULA ASPIRAÇÃO F00N203186	380,82
VÁLVULA REGULADORA 1.465.ZS0.056	1.634,54
BOMBA ENGRENAGEM 0440020121	2.560,54
REPARO BOMBA F00N201973	680,78
VÁLVULA LIMITADORA 1110010035	1.949,56
BICO INJETOR 0433175456	1.020,39
TUBO PRESSÃO F00RJ01620	783,67
CONJUNTO VÁLVULA F00RJ02130	663,57
MAGNETO	1.015,00
ESFERA F00VC05001	52,04
REPARO F00VC99002	93,87
REPARO DE TURBINA	5.956,30
TESTE DE INTERCULER	526,66
REPARO DE INTERCULER	526,66
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	1.993,44
REPARO DO MÓDULO	1.994,44
REPARO SISTEMA EGR	1.997,77
REMAPEAMENTO ARLA	1.994,41
REMAPEAMENTO DPF	2.004,61
REVISAR CHICOTE	12.415,00
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	1.991,11
CONCERTO MÓDULO MOTOR	4.644,44

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçú, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

CONCERTO MÓDULO ARLA	4.634,44
----------------------	----------

CAMINHÃO VW5150 4x2 2013/14	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA R\$
CARCAÇA BOMBA ALTA PRESSÃO 0445010294	3.535,00
VALVULA MPROP	1.880,00
REPARO BOMBA DE ALTA	932,50
BOMBA DE ENGRENAGENS	4.025,00
EIXO DE ACIONAMENTO	1.875,00
VALVULA DE ASPIRAÇÃO	515,25
VALVULA LADRÃO	1.360,00
MAGNETO	1.015,00
REPARO INJETOR	150,17
PORCA DO INJETOR	166,12
BICO INJETOR 0433171693	813,72
CONJUNTO VÁLV. F00VC01023	968,82
ESFERA F00VC05001	56,37
REPARO F00VC99001	90,57
SENSOR 0281002907	1.951,16
VÁLVULA RAIL 1110010017	1.445,30
REPARO DE TURBINA	5.374,22
TESTE DE INTERCULER	526,66
REPARO DE INTERCULER	526,66
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	2.001,11
REPARO DO MÓDULO	1.992,77
REPARO SISTEMA EGR	2.004,44
REMAPEAMENTO ARLA	1.989,44
REMAPEAMENTO DPF	1.986,77
REVISAR CHICOTE	12.610,00
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	2.000,44
CONCERTO MÓDULO MOTOR	4.644,44
CONCERTO MÓDULO ARLA	4.634,44

CAMINHÃO MB 1938	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA R\$
CARCAÇA UNIDADE INJETORA 008	3.235,00
KIT REPARO UNIDADE	512,50
VALVULA UNIDADE	679,00
MAGNETO UNIDADE	2.010,00
ELEMENTO UNIDADE	2.005,00

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

LUVA DE VEDAÇÃO	91,50
ANEL DO PORTA	81,00
ANEL CONEXÃO	52,50
REPARO DO INJETOR	177,50
PORCA DO INJETOR	204,50
CARCAÇA DO INJETOR	562,50
BICO INJETOR 0433171676	791,38
REPARO F.000.431.702	207,35
BOMBA DE COMBUSTÍVEL	3.963,64
REPARO DE TURBINA	3.915,88
TESTE DE INTERCULER	526,66
REPARO DE INTERCULER	526,66
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	1.992,77
REPARO DO MÓDULO	2.000,44
REVISAR CHICOTE	9.675,00
REPARO SISTEMA EGR	2.001,11
REMAPEAMENTO ARLA	1.993,44
REMAPEAMENTO DPF	1.988,44
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	2.004,44
CONCERTO MÓDULO MOTOR	4.644,44
CONCERTO MÓDULO ARLA	4.634,44

CAT 120K	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA R\$
CARCAÇA BOMBA ALTA PRESSÃO 10R8899	11.600,00
EIXO DA BOMBA	5.925,00
CONJUNTO BOMBEADOR	6.825,00
SOLENOIDE DOSADOR	6.939,50
REPARO DA BOMBA	2.590,00
BOMBA TRANSFERENCIA	8.825,00
SENSOR DE ROTAÇÃO	992,50
MAGNETO DO INJETOR	2.035,00
BICO INJETOR	983,00
REPARO DO INJETOR	222,50
VALVULA DO INJETOR	2.039,50
CARCAÇA UNIDADE INJETORA 36-0962	4.625,00
REPARO DE TURBINA	8.074,20
TESTE DE INTERCULER	550,00
REPARO DE INTERCULER	550,00
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	2.011,11
REPARO DO MÓDULO	2.011,11

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçú, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

REPARO SISTEMA EGR	2.011,11
REMAPEAMENTO ARLA	2.011,11
REVISAR CHICOTE	16.125,00
REMAPEAMENTO DPF	2.044,44
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	2.011,11
CONCERTO MÓDULO MOTOR	6.166,66
CONCERTO MÓDULO ARLA	6.166,66

RETRO ESCAVADEIRA JCB	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA R\$
REPARO 052A	404,45
PALHETA 108	296,19
ANEL EXCÊNTRICO 540	1.131,12
SAPATA E ROLETE 072N	1.531,50
ANEL RESSALTO 869A	2.348,52
VALVULA DOSIFICADORA	452,50
ROTOR 245	739,51
PLACA AJUSTE 747BC	3.540,13
CABEÇOTE 300L	3.889,08
PLACA FINAL 191	662,56
BICO 6801047	398,36
CARCAÇA DO BICO	992,50
DISCO INTERMEDIÁRIO	131,50
EIXO DE ACIONAMENTO	2.415,00
PLACA DE AJUSTE	883,00
CARCAÇA DA BOMBA	3.397,04
REPARO DE TURBINA	4.482,69
TESTE DE INTERCOOLER	513,33
REPARO DE INTERCOOLER	510,00

TRATOR BH224 VALTRA	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA R\$
REPARO 052A	401,11
PALHETA 108	296,19
ROTOR 245	749,51
ANEL EXCÊNTRICO 540	211,12
EIXO DE ACIONAMENTO	2.375,00
CARCAÇA DO BICO	992,50
DISCO INTERMEDIÁRIO	161,50
CABEÇOTE 222L	4.052,48

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

SAPATA E ROLETE 072N	1.531,50
ANEL RESSALTO 940E	1.954,50
VÁLVULA DISIFICADORA 321A	687,56
CARCAÇA DA BOMBA	3.982,55
REPARO DE TURBINA	5.028,72
TESTE DE INTERCOOLER	520,00
REPARO DE INTERCULER	520,00

## TRITURADOR DE GALHOS LIPPEL

DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA R\$
REPARO 041A	246,99
VALVULA DOSIFICADORA 621F	463,11
SOLENOIDE 900G	435,89
ROTOR 018F	398,36
PLACA FINAL 354F	571,95
SAPATA E ROLETE 072	888,57
CABEÇOTE 819U	3.235,10
EIXO DE ACIONAMENTO	2.475,00
KIT PLACA DE AJUSTE	882,50
ANEL DE RESSALTOS	2.992,50
DISCO INTERMEDIARIO	167,50
BICO INJETOR	398,36
CARCAÇA DO BICO	984,00
CARCAÇA DA BOMBA	3.116,65
REPARO DE TURBINA	4.282,55
TESTE DE INTERCOOLER	510,00
REPARO DE INTERCOOLER	510,00

## ESCAVADEIRA 320D CAT 2014

DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA R\$
CARCAÇA BOMBA ALTA PRESSÃO 10R8899	6.650,00
EIXO DA BOMBA	5.525,00
CONJUNTO BOMBEADOR	6.500,00
SOLENOIDE DOSADOR	7.389,50
REPARO DA BOMBA	2.690,00
BOMBA TRANSFERENCIA	9.325,00
SENSOR DE ROTAÇÃO	1.142,50
BICO INJETOR	1.242,50
VALVULA DO INJETOR	1.275,00
MAGNETO INJETOR	1.660,00

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçú, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

PORCA INJETOR	267,50
REPARO INJETOR	392,50
CARCAÇA DO INJETOR	3.575,00
CARCAÇA DA BOMBA	10.150,58
REPARO DE TURBINA	10.986,83
TESTE DE INTERCULER	510,00
REPARO DE INTERCULER	510,00
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	1.944,44
REPARO DO MÓDULO	1.977,77
REPARO SISTEMA EGR	1.981,11
REMAPEAMENTO ARLA	1.944,44
REVISAR CHICOTE	15.990,00
REMAPEAMENTO DPF	2.011,11
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	2.011,11
CONCERTO MÓDULO MOTOR	6.100,00
CONCERTO MÓDULO ARLA	6.066,66

F4000 4BT	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA R\$
CARCAÇA DA BOMBA	1.940,19
EIXO BOMBA 1466100401	1.729,64
CAME 1.466.110.626	1.658,16
ARRASTADOR 2.460.140.021	1.906,85
BOMBA PALHETA 1.467.030.308	352,89
REPARO F.000.461.409	251,99
ROLETE 2.460.503.005	94,33
VÁLVULA REG. PRESSÃO 1.460.362.310	398,36
BICO INJETOR 0.433.175.438	400,82
REPARO F.000.431.700	196,77
BOMBA ALIMENTADORA 4988769	663,57
PISTÃO AVANÇO	402,80
LUVA DO REGULADOR – 1.460.422.324	467,86
EIXO DO REGULADOR – 1.463.590.901	218,00
TAMPA DO AVANÇO-1.465.530.901	47,64
JOGO DE MOLAS 1.467.010.410	202,97
BUJÃO ROSCADO F.002.D12.534	190,68
CARCAÇA DA BOMBA	1933,33
REPARO DE TURBINA	4.729,14
TESTE DE INTERCULER	510,00
REPARO DE INTERCULER	510,00

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguacu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

<b>Mini Pá carregadeira BOBCAT série AZNB1394 ANO 2020</b>	
<b>DESCRIÇÃO ITEM</b>	<b>MÉDIA R\$</b>
EIXO DA BOMBA	5.825,00
CONJUNTO BOMBEADOR	6.575,00
SOLENOIDE DOSADOR	6.789,50
REPARO DA BOMBA	2.640,00
BOMBA TRANSFERENCIA	8.725,00
SENSOR DE ROTAÇÃO	992,50
BICO INJETOR	1.292,50
VALVULA DO INJETOR	1.275,00
MAGNETO INJETOR	1.650,00
PORCA INJETOR	272,50
REPARO INJETOR	387,50
CARCAÇA DO INJETOR	3.825,00
CARCAÇA DA BOMBA	10.500,00
REPARO DE MÓDULO	2.011,11
REPARO DO TUBO RAIL IMP	3.883,64
VÁLVULA DE EMERGÊNCIA	2.249,47
SENSOR DE PRESSÃO	1.567,00
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	1.971,11
CHICOTE DE INJEÇÃO	10.001,81
REPARO DE TURBINA	3.510,17
TESTE DE INTERCULER	510,00
REPARO DE INTERCULER	510,00
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	2.004,44
REPARO DO MÓDULO	1.977,77
REPARO SISTEMA EGR	1.971,11
REMAPEAMENTO ARLA	1.971,11
REVISAR CHICOTE	12.825,00
REMAPEAMENTO DPF	1.971,11
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	1.971,11
CONCERTO MÓDULO MOTOR	4.644,44
CONCERTO MÓDULO ARLA	4.644,44

<b>Retroescavadeira marca XCMG Modelo UCMG Série UG08700CJPA00435 Ano 2018</b>	
<b>DESCRIÇÃO ITEM</b>	<b>MÉDIA R\$</b>
CARCAÇA BOMBA DE ALTA	3.780,00
BOMBA DE ENGRENAGENS	4.990,00
EIXO DE ACIONAMENTO	2.990,00
VALVULA DE ASPIRAÇÃO	478,00

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

VALVULA LADRÃO	1.838,00
VALVULA MPROP	1.917,50
REPARO BOMBA DE ALTA	1.299,00
REPARO DO INJETOR	199,00
VALVULA BASTAO	1.178,00
BICO INJETOR	1.299,00
ANEL TUBO LIGAÇÃO	46,50
ANEL PORTA INJETOR	89,50
MAGNETO	1.373,00
PORCA DO INJETOR	158,00
REPARO DE MÓDULO	2.011,11
CARCAÇA INJETOR	2.975,00
VÁLVULA DE RETORNO	959,98
SENSOR DE PRESSÃO	1.505,05
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	2.011,11
REVISAR CHICOTE DE INJEÇÃO	9.528,85
REPARO DE TURBINA	8.282,38
TESTE DE INTERCULER	510,00
REPARO DE INTERCULER	510,00
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	2.011,11
REPARO DO MÓDULO	1.971,11
REPARO SISTEMA EGR	1.977,77
REMAPEAMENTO ARLA	1.971,11
REMAPEAMENTO DPF	2.044,44
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	2.004,44
CONCERTO MÓDULO MOTOR	4.766,66
CONCERTO MÓDULO ARLA	4.766,66

ROLO COMPACTADOR Marca MULLER Modelo VAP70 Série 6070141116 Ano 2014	
DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA R\$
CARCAÇA DA BOMBA	1.940,19
EIXO BOMBA 1466100401	1.585,19
CAME DE COMANDO 1.466.110.688	1.821,48
ARRASTADOR 2.460.140.021	1.906,85
BOMBA PALHETA 1.467.030.308	372,89
REPARO F.000.461.409	255,32
ROLETE 2.460.503.005	97,66
VÁLVULA REG. PRESSÃO 1.460.362.310	337,06
BICO INJETOR 0.433.171.435	447,94
REPARO F.000.431.700	190,10

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguazu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

BOMBA ALIMENTADORA 4988769	660,78
PISTÃO AVANÇO	340,39
LUVA DO REGULADOR – 1.460.422.324	308,96
EIXO DO REGULADOR – 1.463.590.901	226,33
TAMPA DO AVANÇO-1.465.530.901	45,31
JOGO DE MOLAS 1.467.010.410	203,00
BUJÃO ROSCADO F.002.D12.534	190,68
CORPO DISTRIBUIDOR 1.468.374.034	4.052,48
REPARO DE TURBINA	5.473,73
TESTE DE INTERCULER	510,00
REPARO DE INTERCULER	510,00

<b>PÁ CARRREGADEIRA LIUGONG CUMMINS QSL9.3</b>	
<b>DESCRIÇÃO ITEM</b>	<b>MÉDIA R\$</b>
CARCAÇA BOMBA DE ALTA PRESSÃO 328531	12.194,03
BOMBA DE ENGRENAGENS	4.990,00
EIXO DE ACIONAMENTO	2.990,00
VALVULA DE ASPIRAÇÃO	478,00
VALVULA LADRÃO	1.938,00
VALVULA MPROP	1.967,50
REPARO BOMBA DE ALTA	1.299,00
REPARO DO INJETOR	199,00
VALVULA BASTAO	1.178,00
BICO INJETOR	1.369,00
ANEL TUBO LIGAÇÃO	622,50
ANEL PORTA INJETOR	744,50
MAGNETO	1.253,00
PORCA DO INJETOR	158,00
CARCAÇA INJETOR	1.625,00
TUBO DE RAIL	5.339,63
VÁLVULA DE EMERGÊNCIA	1.355,99
SENSOR DE PRESSÃO DO RAIL	1.906,85
REPARO MÓDULO	2.011,11
REVISAR CHICOTE	9.873,05
PROGRAMAÇÃO MODULO	1.971,11
TURBO 3530521	5.762,93
REPARO DE TURBINA	3.721,10
TESTE DE INTERCULER	510,00
REPARO DE INTERCULER	510,00
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	2.011,11
REPARO DO MÓDULO	2.004,44

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçú, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

REPARO SISTEMA EGR	1.971,11
REMAPEAMENTO ARLA	1.977,77
REMAPEAMENTO DPF	2.011,11
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	1.971,11
CONCERTO MÓDULO MOTOR	4.671,11
CONCERTO MÓDULO ARLA	4.671,11

## CAMINHÃO IVECO TECTOR 280 2019

DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA R\$
CARCAÇA BOMBA ALTA PRESSAO 0445020175	6.650,00
VALVULA MPROP	1.780,00
REPARO BOMBA DE ALTA	897,50
BOMBA DE ENGRANAGENS	3.945,00
EIXO DE ACIONAMENTO	1.925,00
VALVULA DE ASPIRAÇÃO	492,50
VALVULA LADRÃO	1.400,00
MAGNETO	992,50
BICO INJETOR	1.044,00
VALVULA BASTAO	994,37
REPARO INJETOR	130,17
PORCA DO INJETOR	137,62
CARCAÇA DO INJETOR	612,50
TUBO DE LIGAÇÃO	699,50
CONEXÃO DO INJETOR	167,50
CARCAÇA INJETOR	3.275,00
SENSOR DE ROTAÇÃO 0281002410	864,48
SENSOR DE ROTAÇÃO 0281002411	926,32
SENSOR TURBO 006102	892,01
TUBORAIL 0445226040	7.762,93
SENSOR TEMPERATURA 0281002471	1.280,05
REMAPEAMENTO ARLA	2.011,11
REVISAR CHICOTE	9.945,00
REMAPEAMENTO DPF	1.971,11
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	1.971,11
CONCERTO MÓDULO MOTOR	4.777,77
CONCERTO MÓDULO ARLA	4.777,77

## GERADOR MERCEDES OM352

DESCRIÇÃO ITEM	MÉDIA R\$
----------------	-----------

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguazu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ELEMENTO BOMBA 096	151,50
VÁLVULA BOMBA 055	86,50
REPARO 131	60,50
REPARO 020	35,50
PISTÃO BOMBA ALIMENTADORA 022	50,50
EIXO DE ACIONAMENTO	2.990,00
REPARO 400	80,00
JUNTA LATERAL 097	30,00
ROLAMENTO 022	343,00
ROLAMENTO 021	260,00
BICO S1264	158,50
DISCO INTERMEDIÁRIO 191	60,12
EIXO ACIONAMENTO	3.525,00
CARCAÇA DA BOMBA ALIM.	2.375,00
CONEXÃO 2.433.370.297	102,50
MANCAL 2.415.522.056	692,50
BUCHA 1.420.328.034	48,50
BOMBA MANUAL 2.447.222.099	96,00
MASSA REGULADORA 1.428.194.031	1.897,50
REPARO DE TURBINA	3.975,00
TESTE DE INTERCULER	490,00
REPARO DE INTERCULER	490,00

<b>ESCAVADEIRA HIDRAULICA JOHN DEERE 210G</b>	
<b>DESCRIÇÃO ITEM</b>	<b>MÉDIA R\$</b>
CARCAÇA BOMBA DE ALTA PRESSÃO	11.900,00
BOMBA DE ENGRENAGENS	4.990,00
TAMPA DA BOMBA	3.811,50
EIXO DE ACIONAMENTO	2.990,00
VALVULA DE ASPIRAÇÃO	482,50
VALVULA LADRÃO	1.978,00
VALVULA MPROP	2.167,50
REPARO BOMBA DE ALTA	1.399,00
REPARO DO INJETOR	227,50
VALVULA BASTAO	1.334,50
BICO INJETOR	1.366,00
ANEL TUBO LIGAÇÃO	46,50
ANEL PORTA INJETOR	99,50
MAGNETO	1.599,00
PORCA DO INJETOR	192,50
CARCAÇA INJETOR	2.999,50

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçú, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

TUBO DE RAIL	6.790,00
VÁLVULA DE EMERGÊNCIA	1.990,00
SENSOR DE PRESSÃO DO RAIL	2.672,50
REVISAR CHICOTE	7.950,00
PROGRAMAÇÃO MODULO	2.890,00
TURBO	16.650,00
REPARO DE TURBINA	7.930,00
TESTE DE INTERCULER	490,00
REPARO DE INTERCULER	490,00
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	3.550,00
REPARO DO MÓDULO	4.050,00
REPARO SISTEMA EGR	1.890,00
REMAPEAMENTO ARLA	1.890,00
REMAPEAMENTO DPF	1.900,00
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	1.950,00
CONCERTO MÓDULO MOTOR	4.750,00
CONCERTO MÓDULO ARLA	4.750,00

<b>PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 624K</b>	
<b>DESCRIÇÃO ITEM</b>	<b>MÉDIA R\$</b>
CARCAÇA BOMBA DE ALTA PRESSÃO	12.500,00
BOMBA DE ENGRENAGENS	4.890,00
TAMPA DA BOMBA	3.800,00
EIXO DE ACIONAMENTO	2.950,00
VALVULA DE ASPIRAÇÃO	492,50
VALVULA LADRÃO	1.978,00
VALVULA MPROP	2.167,50
REPARO BOMBA DE ALTA	1.399,00
REPARO DO INJETOR	227,50
VALVULA BASTAO	1.284,50
BICO INJETOR	1.366,00
ANEL TUBO LIGAÇÃO	46,50
ANEL PORTA INJETOR	98,50
MAGNETO	1.599,00
PORCA DO INJETOR	192,50
CARCAÇA INJETOR	2.999,50
TUBO DE RAIL	6.790,00
VÁLVULA DE EMERGÊNCIA	1.990,00
SENSOR DE PRESSÃO DO RAIL	2.672,50
REVISAR CHICOTE	6.900,00
PROGRAMAÇÃO MODULO	2.900,00

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

TURBO	16.750,00
REPARO DE TURBINA	7.990,00
TESTE DE INTERCULER	490,00
REPARO DE INTERCULER	490,00
REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO	3.550,00
REPARO DO MÓDULO	4.050,00
REPARO SISTEMA EGR	1.890,00
REMAPEAMENTO ARLA	1.890,00
REMAPEAMENTO DPF	1.900,00
REMAPEAMENTO POTÊNCIA	1.950,00
CONCERTO MÓDULO MOTOR	4.750,00
CONCERTO MÓDULO ARLA	4.750,00

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

## ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FINANCEIRA PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2026**

A Empresa.....(nome da empresa licitante)..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, data

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE EXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2026**

À  
MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA- PR  
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

Local, data

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2026**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>2</sup>.

Local, data

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>2</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2026**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026, NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026, QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026, ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026, NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**

**F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

Local, data

REPRESENTANTE LEGAL

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

## ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2026

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

### OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

Local, data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: \_\_\_\_\_

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

## ANEXO IX- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2026**

À

**MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA**

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Local, data

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

## ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2026**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº  
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE  
CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
56/2026.**

Local, data

---

REPRESENTANTE LEGAL

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

## ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2026**

A empresa..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº..... com sede na Rua..... nº....., Bairro....., na cidade de....., DECLARA, para os devidos fins e de direito, em observância ao disposto no art. 7º, inciso III, da Lei 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do TCE/PR,:

Que não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, de ocupante de cargo em comissão, função de confiança de direção, chefia ou assessoramento ou função comissionada do poder executivo do Município de Itaipulândia.

Que possuo vínculo de cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, ocupante de cargo em comissão, função de confiança, direção, chefia ou assessoramento ou função comissionada do poder executivo do Município de Itaipulândia.

Local, data

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

## ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2026**

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Local, data

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

## ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICA Nº 56/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2026**

À  
**MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA**  
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

### 1. DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome ou Razão Social da proponente: \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_  
nº do telefone fixo \_\_\_\_\_ nº telefone celular \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

### 2. DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DA CONTRATO/ATA:

Nome \_\_\_\_\_ Função \_\_\_\_\_ Data  
de Nascimento \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão  
emissor \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Rua \_\_\_\_\_ nº  
\_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado  
\_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Telefone fixo \_\_\_\_\_  
Celular \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

Local, data

*Nome e assinatura do Representante legal do proponente*  
CPF Nº \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

## ANEXO XIV – DECLARAÇÃO DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO E RESPONSABILIDADE

A licitante, doravante denominada **DECLARANTE**, declara, para os devidos fins de participação no **Pregão n°---, Processo Licitatório n°---**, cujo objeto é ----- que está ciente e concorda com as condições de comunicação estabelecidas a seguir:

### 1. Dados de Contato Obrigatórios:

A DECLARANTE informa e assume como canais oficiais para recebimento de quaisquer pedidos, solicitações, notificações, intimações, citações ou comunicações relacionadas à licitação e à execução do contrato:

Endereço Completo para Correspondência (Sede/Filial):

Telefone Fixo e/ou Celular (para contato urgente):

E-mail Oficial (para recebimento de pedidos e notificações):

### 2. Responsabilidade pela Atualização e Recebimento:

A DECLARANTE, por meio de seu representante legal, declara expressamente:

a) É de sua exclusiva responsabilidade **manter os dados de contato informados sempre atualizados** perante a Administração Contratante e o Fiscal do Contrato. Qualquer alteração deverá ser comunicada formalmente e de imediato.

b) Estar ciente de que todos os pedidos, solicitações, notificações e quaisquer comunicações enviadas para o **e-mail oficial** ou para o **endereço** acima especificados serão considerados válidos para todos os efeitos legais e contratuais.

c) Estar ciente de que, se não houver resposta ou manifestação formal por parte da DECLARANTE no prazo de **2 (dois) dias úteis** a partir da data de envio da comunicação (via e-mail ou outro meio eletrônico registrado), o conteúdo será considerado tacitamente **RECEBIDO** e de conhecimento da empresa, produzindo todos os seus efeitos legais.

d) Aceitar o e-mail, endereço OU telefone informado como oficial como meio de comunicação para solicitações de fornecimento (Autorização de Fornecimento ou Emissão de Empenho), sendo o seu recebimento e a contagem de prazo para entrega válidos a partir da data de envio pela Administração.

### Local e Data

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

NOME DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO XV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA Nº XX/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2026

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [Número/Ano]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: [Número do Processo] PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº: [Número do Pregão]

Aos [Data da Assinatura], o **MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº [CNPJ do Município], com sede em [Endereço da Prefeitura], doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por [Nome do Prefeito ou Secretário], [Cargo], [Nacionalidade], [Estado Civil], portador(a) do RG nº [Número do RG] e do CPF nº [Número do CPF], e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada(s) **DETENTORA(S) DA ATA**, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do certame licitatório em epígrafe, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 138/2022, e pelas seguintes cláusulas e condições:

**DETENTORA(S) DA ATA: RAZÃO SOCIAL:** [Razão Social da Empresa] **CNPJ:** [CNPJ da Empresa] **ENDEREÇO:** [Endereço da Empresa] **REPRESENTANTE LEGAL:** [Nome do Representante], [Cargo], [Nacionalidade], [Estado Civil], portador(a) do RG nº [Número do RG] e do CPF nº [Número do CPF].

**(Repetir o bloco acima para cada empresa vencedora)**

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

1.1. O objeto da presente Ata é o **registro de preços** para futura e eventual [aquisição de bens ou contratação de serviços, ex: aquisição de material de escritório, contratação de serviços de limpeza], conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº [Número do Pregão] e seus anexos, que passam a integrar este instrumento para todos os fins.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período.

**Fundamento:** Conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/21 e com base no acordo nº 392/26-TCE/PR, a ata de registro de preço poderá ter sua prorrogação formalizada podendo ser renovado o quantitativo inicialmente previsto.

2.2. A prorrogação, de caráter excepcional, deverá ser justificada e formalizada por meio de termo aditivo, precedido de pesquisa de mercado que demonstre a manutenção da vantajosidade econômica para a Administração.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços registrados para os itens adjudicados à(s) DETENTORA(S) DA ATA são os seguintes:

### **Item Descrição do Objeto Unidade Quantidade Máxima Valor Unitário (R\$)**

1	[Descrição do item 1]	[Unid.]	[Quant.]	[Valor]
2	[Descrição do item 2]	[Unid.]	[Quant.]	[Valor]
...	...	...	...	...

3.2. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis durante o primeiro ano de vigência da Ata, exceto nas hipóteses de revisão previstas na Cláusula Sétima.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

4.1. Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR: a) Gerenciar a presente Ata, praticando todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços; b) Emitir as Ordens de Fornecimento ou de Serviço quando da necessidade da contratação; c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela DETENTORA DA ATA; d) Notificar a DETENTORA DA ATA sobre eventuais irregularidades e aplicar as sanções cabíveis; e) Realizar o pagamento devido, nas condições e prazos estabelecidos no Edital.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

5.1. Compete à DETENTORA DA ATA: a) Manter, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; b) Atender a todas as Ordens de Fornecimento ou de Serviço emitidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e por eventuais órgãos participantes, nos prazos e condições estabelecidos no Edital; c) Entregar os produtos ou prestar os serviços em conformidade com as especificações técnicas exigidas; d) Manter os preços registrados, ressalvadas as hipóteses de revisão e reajuste previstas em lei e neste instrumento.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A presente Ata poderá ser utilizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo vedada a utilização por outros órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, na condição de "caronas".

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que alterem o equilíbrio econômico-financeiro da Ata (revisão por fato do príncipe ou álea extraordinária), nos termos do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NumeroLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

**Fundamento:** Conforme o TCE-MG — [CONSULTA 1120126](#), não há prazo mínimo para a revisão decorrente de fato do príncipe, bastando a demonstração analítica da variação de custos.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta, os preços poderão ser reajustados por índice previsto no Edital, para preservar seu valor monetário frente à variação inflacionária.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) A DETENTORA DA ATA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) A DETENTORA DA ATA não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; c) A DETENTORA DA ATA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços; d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

## **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. A recusa injustificada em cumprir as obrigações assumidas ou o descumprimento total ou parcial das cláusulas desta Ata sujeitará a DETENTORA DA ATA às penalidades previstas no Edital e nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS E DA LGPD**

### **10.1. DO OBJETO E PAPÉIS**

O MUNICÍPIO, na qualidade de Controlador de dados pessoais, e a DETENTORA DA ATA, na qualidade de Operadora, obrigam-se a cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

## **10.2. DA FINALIDADE E DO SIGILO (Atende Req. 18646, item 1)**

A DETENTORA DA ATA obriga-se a tratar os dados pessoais (incluindo dados sensíveis, se houver) acessados em razão desta ata, única e exclusivamente para a execução da finalidade do objeto licitado.

§ 1º É vedado à DETENTORA DA ATA utilizar os dados para fins diversos, como publicidade, comercialização ou cessão a terceiros, sem autorização expressa do MUNICÍPIO.

§ 2º A DETENTORA DA ATA deverá manter sigilo absoluto sobre todos os dados pessoais tratados.

## **10.3. DA RESPONSABILIDADE E SUBOPERADORES (Atende Req. 18646, item 2)**

A DETENTORA DA ATA é diretamente responsável pela segurança, sigilo e integridade dos dados pessoais que tratar.

§ 1º A responsabilidade da DETENTORA DA ATA se estende aos seus sócios, funcionários, prepostos e a eventuais subcontratados (suboperadores).

§ 2º A DETENTORA DA ATA não poderá subcontratar o tratamento de dados pessoais sem autorização prévia e formal do MUNICÍPIO.

## **10.4. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA (Atende Req. 18646, item 3)**

A DETENTORA DA ATA declara e garante que adota medidas técnicas e administrativas de segurança da informação aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou vazamento.

§ 1º As medidas de segurança incluem, no mínimo:

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná  
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

- I - Controle de acesso restrito aos dados, por meio de autenticação individual;
- II - Registro (logs) de acesso aos sistemas que contenham os dados;
- III - Adoção de criptografia para dados sensíveis em trânsito e em repouso (armazenamento);
- IV - Política de backups (cópias de segurança) segura e periódica.

## **10.5. DO DIREITO DE AUDITORIA (Atende Req. 18646, item 4)**

O MUNICÍPIO, por meio de sua Unidade de Controle Interno (UCCI) ou do Encarregado de Dados (DPO), reserva-se o direito de, a qualquer tempo, auditar ou exigir relatórios técnicos que comprovem a adoção das medidas de segurança e o cumprimento da LGPD por parte da DETENTORA DA ATA.

## **10.6. DA RESPOSTA A INCIDENTES E DAS SANÇÕES (Atende Req. 18646, item 5)**

Em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, a DETENTORA DA ATA deverá comunicar o MUNICÍPIO (Controlador) no prazo máximo de [48 (quarenta e oito) horas], detalhando o ocorrido e as medidas adotadas.

§ 1º O descumprimento das obrigações de proteção de dados (LGPD) previstas nesta ata será considerado infração contratual grave, sujeitando a DETENTORA DA ATA às seguintes sanções, aplicadas cumulativamente ou não, garantido o contraditório e a ampla defesa:

- I - Advertência;
- II - Multa de [definir o percentual, ex: 1% (um por cento)] sobre o valor global atualizado da ata;

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

III - Rescisão unilateral do ata por culpa da DETENTORA DA ATA, com aplicação das penalidades rescisórias cabíveis.

## **10.7. DA DEVOLUÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS DADOS**

Ao término desta ata, a DETENTORA DA ATA deverá interromper imediatamente o tratamento dos dados pessoais e proceder à devolução (se solicitado) ou à eliminação segura de toda a base de dados fornecida pelo MUNICÍPIO, emitindo um Termo de Encerramento de Tratamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de [Comarca correspondente a Itaipulândia], para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em [número] vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itaipulândia/PR, [Data da Assinatura].